



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI N° 5.390, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025.

“Revoga a Lei n.º 4.729, de 06 de abril de 2018, que “Autoriza doação de imóvel público urbano que menciona, com dispensa de licitação, face ao interesse econômico municipal e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 4.729/2018, ficando revogada a doação do imóvel à empresa GUSTAVO FREITAS BARBOSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.748.749/0001-40.

Art. 2º Com a revogação da doação, o imóvel retorna imediatamente a posse do Município de Iturama.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar as medidas cabíveis para a desocupação do imóvel, podendo solicitar apoio às autoridades policiais, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 26 de setembro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

30/09/2025

Autor: Poder Executivo